



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO N.º 19/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA S.S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTA, PORTEIRO, RECEPCIONISTA I, RECEPCIONISTA III, TELEFONISTA, CONTÍNUO, MENSAGEIRO MOTORIZADO, OPERADOR DE FOTO COPIADORA E MANOBRISTA, CONFORME A DISPENSA Nº 33/2016 E PROCESSO Nº 23278.008419/2016-21.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Prof^o **RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, denominada **CONTRATANTE**, e a **S.S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º 03.159.145/0001-28, estabelecida na Rua Felipe Cortez, nº 1843, Lagoa Nova – CEP: 59.056-150 – Natal/RN, telefone (84) 3206-1064, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA**, brasileiro, RG n.º. 2.060.723 - ITEP/RN, CPF n.º 009.863.904-88, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 19/2016, da Dispensa n.º 33/2016 e do Processo n.º **23278.003173/2019-43**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo de **R\$ 35.970,48 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)** relativo à contratação de 01 porteiro para o Campus Brumado. Com este acréscimo, o Contrato passará a ter 216 postos. O presente acréscimo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e Processo n.º **23278.003173/2019-43**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do Acréscimo ora empreendida, o valor do Contrato passará de **R\$ 8.956.892,64** (oito milhões, novecentos cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 8.992.863,12** (oito milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos). Este Acréscimo equivale a **0,40 %** do valor atual do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a **EMPRESA S.S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.**, em concordância com o Processo n.º **23278.003173/2019-43**, independente de transcrição.




CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA SEXTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 11 de Abril de 2019.


Renato da Anunciação Filho
Reitor
Gabinete da Reitoria do IFBA

**RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
REITOR**

Bruno Giovanni P. de O. Andriola
Gerente Comercial
CPF: 009.863.904-88

**BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA
S.S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,**

TESTEMUNHAS:

María Luísa R. Silva
CPF: 022.322.754-25

CPF:

